

DECRETO Nº 4.137/2017 - 01/02/2017

Abre Crédito Adicional Suplementar, dando outras providências

RICARDO FAVARO NETO, Prefeito Municipal de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes ao seu cargo;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 655/2016 de 19/12/2016, publicada em 19/12/2016, com base nos artigos 43 da Lei Federal nº 4320/64, resolve abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de **R\$ 1.225.076,75 (Um milhão, duzentos e vinte e cinco mil, setenta e seis reais e setenta e cinco centavos), para reforço de dotações, que se encontram deficientemente dotadas para realização de despesas, conforme discriminações que segue abaixo:**

I – SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO - EXCLUIR\$	992.848,76
a) Suplementação de acordo com o parágrafo 2º do Art. 10º, parágraf	o 2º "Pessoal e
Encargos Sociais" da Lei nº 655 de 19/12/16)R\$	313.244,74
06.01 - Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e LazerR\$	121.804,63
12.361.0007.2.014 - Manutenção do Ensino Fundamental	<u>121.804,63</u>
319113 (101) - Contribuições Patronais ao RPPSR\$	121.804,63
07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMSR\$	101.940,09
10.301.0009.2.026 - Manutenção do Fundo Municipal de SaúdeR\$	60.366,09
319113 (102) - Contribuições Patronais ao RPPSR\$	60.366,09
10.301.0009.2.027 - Manutenção do Fundo Municipal de SaúdeR\$	41.574,00
319011 (114) - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal CivilR\$	41.574,00
06.02 - Fundo Mun. Man. Desenv. Educ. Bás. Val. Mag FUNDEBR\$	77.547,34
12.361.0007.2.020 - Remuneração do FUNDEB 60% - Fundamental	77.547,34
319113 (118) - Contribuições Patronais ao RPPSR\$	77.547,34
08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMASR\$	11.952,68
08.244.0012.2.036 - Desenvolvimento das Ações Sociais do Município R\$	11.952,68
319113 (100) - Contribuições Patronais ao RPPSR\$	11.952,68
b) Suplementação de acordo com o parágrafo 2º do Art. 10º, parágraf	o 2º "Educação
e Serviços de Saúde" da Lei nº 655 de 19/12/16)R\$	679,604,02
06.01 - Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e LazerR\$	38.154,98
12.361.0005.2.013 - Manutenção da Secretaria de EducaçãoR\$	38.154,98
339039 (101) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa JurídicaR\$	38.154,98
07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMSR\$	526.773,75
10.301.0009.2.026 - Manutenção do Fundo Municipal de SaúdeR\$	103.813,75
339033 (131) – Passagens e Despesas com LocomoçãoR\$	2.000,00



339036 (102) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		94.607,53
339093 (125) - Indenizações e Restituições	K\$	7.206,22
10.302.0010.2.029 - Bloco Média e Alta Complexidade		200,000,00
339039 (114) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	200,000,00
10.301.0009.2.056 - Bloco Média e Alta Complexidade		222.960,00
335043 (102) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	222.960,00
06.02 - Fundo Mun. Man. Desenv. Educ. Bás. Val. Mag FUNDEB	.R\$	114.675,29
<u> 12.361.0007.2.021 – Manutenção do FUNDEB 40% - Fundamental</u>		9.706,66
339036 (119) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	9.706,66
12.361.0007.2.022 - Manutenção do Transporte Escolar		104.968,63
339036 (119) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	104.968,63
II - SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO (INCLUI no índice de suplem	entaçã	o de acordo
com o Art. 9° e Art. 10° da Lei nº 655 de 19/12/16)		232.227,99
02.01 - Gabinete do Prefeito		206,50
04.122.0002.2.002 - Atividades do Gabinete do Prefeito	R\$	206,50
339093 (100) – Indenizações e Restituições	R\$	206,50
04.01 - Secretaria de Planejamento e Finanças	R\$	2.454,28
04.123.0004.2.007- Manutenção da Secretaria de Planejamento e Finan.		2.454,28
339093 (100) - Indenizações e Restituições	R\$	2.454,28
05.01 - Secretaria de Administração	R\$	69.300,00
04.122.0005.2.010 - Manutenção da Secretaria de Administração	R\$	69.300,00
339035 (100) – Serviços de Consultoria	R\$	69.300,00
.09.01 - Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	R\$	59.252,66
04.122.0005.2.039 - Manutenção da Secretaria de Agricultura	R\$	59.252,66
339036 (100) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	2.700,00
339093 (100) – Indenizações e Restituições	R\$	56.552,66
10.01 - Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	R\$	35.170,00
04.122.0005.2.042 - Manutenção da Secretaria de Obras		15.000,00
339036 (100) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	15.000,00
15.452.0018.2.043 - Manutenção da Infraestrutura e Serviços Urbanos	R\$	18.984,00
339030 (100) - Material de Consumo	R\$	11.984,00
339036 (100) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	7.000,00
26.782.0019.2.044 - Manutenção da Frota da Secretaria de Obras	R\$	1.186,00
339030 (100) - Material de Consumo	R\$	1.186,00
08.03 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FMIS	R\$	5.240,05
08.244.0012.2.038 - Manutenção dos Programas Sociais Pelo FIS	R\$	5.240,05
339033 (181) - Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	5.240,05
08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	R\$	60.604,00
08.244.0012.2.036 - Desenvolvimento das Ações Sociais do Município	R\$	8.172,00
339033 (182) - Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	4.415,55
339036 (100) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		3.756,45
08.244.0013.2.060 - Bloco Atenção ao Idoso		2.980,00
339036 (129) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	80,00
449052 (100) - Equipamentos e Material Permanente	R\$	2.900,00



TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕESR\$	1.225.076,75
339039 (101) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa JurídicaR\$	31.500,00
339036 (129) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa FísicaR\$	17.952,00
08.243.0014.2.061 Bloco Atendimento à Criança e Adolescente R\$	49.452,00

Art. 2° - Para atender as despesas decorrentes do Artigo 1° do presente Decreto serão anuladas parcialmente as Dotações Orçamentárias próprias e constantes do orçamento corrente no valor de: I) R\$ 992.848,76 referente ao parágrafo 2° do artigo 10° (anulação de dotação – Exclui do índice); II) R\$ 232.227,99 referente ao artigo 9° e artigo 10° (anulação de dotação – Inclui no índice); totalizando R\$ 1.225.076,75) conforme segue:

I - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO - EXCLUI		992.848,76
a) Anulação de acordo com o parágrafo 2º do Art. 10º, parágraf	o 2º "	<u>Pessoal e Encar-</u>
gos Sociais" da Lei nº 655 de 19/12/16)	R\$	313.244,74
06.01 - Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	R\$	121.804,63
12.361.0007.2.014 - Manutenção do Ensino Fundamental		121.804,63
339030 (101) - Material de Consumo		104.326,70
339039 (101) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	17.477,93
07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS	R\$	101.940,09
10.301.0009.2.026 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		60.366,09
339030 (102) - Material de Consumo	R\$	60.366,09
10.302.0010.2.029 - Bloco Média e Alta Complexidade	R\$	41.574,00
339039 (102) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	41.574,00
06.02 - Fundo Mun. Man. Desenv. Educ. Bás. Val. Mag FUNDEB	R\$	77.547,34
12.365.0007.2.055 - Manutenção do Transporte Escolar	R\$	77.547,34
335043 (119) - Subvenções Sociais	R\$	77.547,34
08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS	R\$	11.952,68
08.244.0012.2.036 - Desenvolvimento das Ações Sociais do Município	R\$	11.952,68
339030 (100) - Material de Consumo	R\$	11.952,68
b) Anulação de acordo com o parágrafo 2º do Art. 10º, parágrafo	fo 2º "	Educação e Ser-
viços de Saúde" da Lei nº 655 de 19/12/16)	R\$	679.604,02
06.01 - Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	R\$	38.154,98
12.361.0005.2.013 - Manutenção da Secretaria de Educação	R\$	38.154,98
339030 (101) - Material de Consumo	R\$	33.994,98
339046 (101) - Auxílio-Alimentação	R\$	4.160,00
07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS	R\$	526.773,75
10.301.0009.2.026 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		50.780,22
339033 (102) - Passagens e Despesas com Locomoção		2.000,00
339039 (131) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	48.780,22
10.301.0009.2.028 - Bloco Assistência Farmacêutica		94.607,53
339032 (102) - Material de Distribuição Gratuita	R\$	94.607,53
10.302.0010.2.029 - Bloco Média e Alta Complexidade		381.386,00
339039 (102) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	381.386,00



06.02 - Fundo Mun. Man. Desenv. Educ. Bás. Val. Mag FUNDEBR\$	114.675,29
<u>12.361.0007.2.021 - Manutenção do FUNDEB 40% - Fundamental</u>	<u>12.566,66</u> 12.566,66
12.2/F.0007.2.0FF Manutanaão da Transporta Facelor	100 100 70
<u>12.365.0007.2.055 - Manutenção do Transporte Escolar</u>	102.108,63 102.108,63
	•
II - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO (INCLUI no índice de suplementação de	
Art. 9° e Art. 10° da Lei n° 655 de 19/12/16)R\$	232.227,99
02.01 - Gabinete do PrefeitoR\$	206,50
04.122.0002.2.002 - Atividades do Gabinete do Prefeito	206,50
339014 (100) - Diárias - Civil	206,50
04.01 - Secretaria de Planejamento e FinançasR\$	2.454,28
04.123.0004.2.007- Manutenção da Secretaria de Planejamento e Finan.R\$	2.454,28
339035 (100) - Serviços de ConsultoriaR\$	2.454,28
05.01 - Secretaria de AdministraçãoR\$	69.300,00
04.122.0005.2.010 - Manutenção da Secretaria de AdministraçãoR\$	69.000,00
339036 (100) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa FísicaR\$	31.500,00
339039 (100) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa JurídicaR\$	37.800,00
09.01 - Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio AmbienteR\$	59.252,66
04.122.0005.2.039 - Manutenção da Secretaria de Agricultura R\$	2.700,00
339014 (100) - Diárias - Civil	2.700,00
18.541.0016.2.040 - Plano de Fortalecimento ao Meio Ambiente R\$	56.552,66
339030 (100) - Material de Consumo	56.552,66
10.01 - Secretaria de Obras e Serviços UrbanosR\$	35.170,00
<u>04.122.0005.2.042 - Manutenção da Secretaria de Obras R\$</u>	15.000,00
339014 (100) - Diárias - CivilR\$	7.000,00
339046 (100) - Auxílio-Alimentação	8.000,00
15.452.0018.2.043 - Manutenção da Infraestrutura e Serviços UrbanosR\$	20.170,00
339039 (100) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa JurídicaR\$	20.170,00
08.03 – FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FMISR\$	5.240,05
08.244.0012.2.038 - Manutenção dos Programas Sociais Pelo FIS R\$	5.240,05
339032 (181) - Material e Distribuição GratuitaR\$	5.240,05
08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMASR\$	60.604,00
08.242.0013.2.033 - Manutenção da APAE R\$	8.132,00
339036 (100) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8.132,00
<u>08.243.0014.2.035 - Manutenção do Conselho Tutelar</u> R\$	2.900,00
339036 (100) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa FísicaR\$	2.900,00
08.244.0012.2.036 - Desenvolvimento das Ações Sociais do Município R\$	8.172,00
339030 (100) - Material de Consumo	4.415,55
339039 (100) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa JurídicaR\$	3.756,45
<u>08.244.0013.2.060</u> - Bloco Atenção ao Idoso R\$	80,00
339030 (129) - Material de Consumo	80,00
08.243.0014.2.061 Bloco Atendimento à Criança e Adolescente R\$	41.320,00
339039 (100) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa JurídicaR\$	41.320,00



5

MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ 15.403.041/0001-04

TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES......R\$ 1.225.076,75

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual 2014 a 2017 a partir da data de publicação deste Decreto.

Art. 4º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Itaquiraí - MS, 01 de fevereiro de 2017.

RICARDO FÁVARO NETO

Prefeito Municipal